

DECRETO Nº 2.190 de 30 de abril de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-48.000,00** (quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE FAZENDA 10500412900012019	31901300	0000	6.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10901212200012046	33903600	0000	2.000,00
10901236200192144	33903200	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 11401812200012093	33903900	0000	10.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB. A SUPERVISÃO SMF 11502884300012023	33909200	0000	10.000,00
TOTAL			48.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO			
10401133300012149	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN.DE FAZENDA			
10500412600071009	44905200	0000	16.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS			
10701512700142036	33903500	0000	20.000,00
10701512700142036	33903600	0000	2.000,00
TOTAL			48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de abril de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ